



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

EDUARDO PENINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao duto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº 004/2022

Institui o “Dia da Conscientização do Autismo” na forma e condições que especifica.

Art. 1º. Fica instituído como o “Dia da Conscientização do Autismo”, o dia 2 de abril, quando se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário de eventos oficiais do município de São Lourenço da Serra.

§ 1º. A data será direcionada ao desenvolvimento de temas de interesse da pessoa com autismo, priorizando atividades nas áreas da cultura, esporte, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, enfatizando, além desses, outros assuntos relacionados aos interessados.

§ 2º. Poderão ser ocorrer palestras, debates, apresentações artísticas, iluminação de pontos na cor azul, programação de informação e entretenimento visando disseminar a discriminação, conscientizar, fomentar pesquisa, esclarecer sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce do Autismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 2022.

EDUARDO PENINHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido como sendo o dia 02 de abril, criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), voltado a conscientizar da importância de conhecer e tratar o transtorno que atinge mais de 2 milhões de brasileiros, sendo que a prevalência é de 4 meninos para 1 menina, motivo da cor azul ser a cor símbolo do síndrome, segundo dados da própria organização.

Sabemos que o autismo é uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Detectado na infância, persiste ao longo da vida, ninguém sabe a causa, não há cura, mas há esperança! Portanto, cabe a sociedade, engajar-se, fomentar pesquisas, dar formação aos cuidadores, apoiar os indivíduos com autismo a alcançar um lugar digno na sociedade.

Nesse paradigma, objetiva, o referido Projeto de Lei, chamar a atenção da sociedade e levantar discussões acerca da inaceitável discriminação, para os abusos e o isolamento vividos pelas pessoas com autismo. Bem como, gerar conscientização e debates acerca da síndrome: diagnóstico e tratamento precoce; planos educacionais, sociais e trabalhistas; entre outras medidas que nos conduzam a um trabalho que promova a real melhoria da qualidade de vida.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por seu relevante alcance social.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 2022.

EDUARDO PENINHA
Vereador